



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2021, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 07/2021**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de **serviços de filmagem e transmissão online** pelo *Facebook*, das **sessões plenárias** da Câmara Municipal de Várzea Paulista, de conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital e dos demais itens do **Edital de Pregão nº 02/2021, no Processo Licitatório nº 07/2021**, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do Processo nº 07/2021, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**, portador do CPF nº. , brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista - SP.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADA, CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.220.761/0001-91 com sede na Avenida Antônio Artioli nº 570, Swiss Park, Campinas-SP – Cep 13.141-034, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Amira Abboud Pompêo de Camargo,

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Pregão Presencial nº 02/2021 – **Processo nº 07/2021**, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a partir de 08 de março de 2024.

Cláusula Segunda – O valor global deste aditivo ao contrato é de **R\$ 60.097,89 (sessenta mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**, e deverá ser pago mensalmente, após a emissão da nota fiscal e aceite definitivo da CONTRATADA.

2.1 O valor unitário por **sessão ordinária** é de R\$ 1.149,12 (um mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos);

2.2 O valor unitário por **sessão extraordinária** é de R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos);

2.3 O valor unitário por **sessão solene** é de R\$ 726,72 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos);

2.4 O valor unitário por **audiência pública** é de R\$ 766,07 (setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).



Câmara Municipal de Várzea Paulista



2.5 O valor mensal será apurado pelo número de sessões realizadas, filmadas e transmitidas, desde que atendidos os demais requisitos do Edital do Processo nº 07/2021.

2.6 Já estão incluídas no preço total todos os custos com tributos, encargos financeiros, toda e qualquer despesa bem como os acessórios indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado e das obrigações decorrentes deste contrato.

2.7 O preço de cada item é fixo e irreajustável durante a vigência deste Contrato.

2.8 O valor estimado do presente CONTRATO poderá variar para menos, em razão do número de sessões, audiências, e demais eventos que não se realizarem.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Várzea Paulista, 08 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente

AMIRA ABOUD
POMPEO DE
CAMARGO

Assinado de forma digital por
AMIRA ABOUD POMPEO DE
CAMARGO

Dados: 2024.03.01 16:51:41 -03'00'

CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA

Amira Abboud Pompêo de Camargo

CONTRATADA

Testemunhas:

ADITIVO N° 03 - CONTRATO N° 10/2021



Câmara Municipal de Várzea Paulista



PROCESSO N° 07/2021

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo do Contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA

CONTRATO N°: 10/2021 – Aditivo 03

OBJETO: “*prestação de serviços de filmagem e transmissão online, pelos canais da Câmara no Facebook e no YouTube das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital*”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Câmara Municipal de Várzea Paulista



d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 08 de março de 2024

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: AMIRA ABOUD POMPÉO DE CAMARGO

Cargo: Proprietária

E-mail institucional: carretel@carreteeventos.com.br

Telefone(s):

Assinatura: _____

AMIRA ABOUD POMPÉO
DE CAMARGO

Assinado de forma digital por AMIRA
ABOUD POMPÉO DE
CAMARGO
Dados: 2024.03.01 16:06:44 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº do contrato será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.